



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 565/91

Declara de Utilidade Pública a Associação de Artesanato Conquistense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Artesanato Conquistense, sito à Praça da Bandeira, s/n - Box 4, nesta Cidade, sociedade civil, sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº948, Livro A-5, às folhas V.282, em 12 de março de 1990, e o extrato de sua Ata publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 18 de janeiro de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, 17 de abril de 1991.


Murilo Marmore

Prefeito

